


CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 12 / 05 / 2022


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 318, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Cria o Dia Municipal em Memória das Vítimas
da Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Goiás, o dia 03 de julho como o Dia Municipal em memória das Vítimas da Covid-19.

Art. 2º As atividades, fazendo lembrança das vítimas da Covid-19, serão estimuladas pelo Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 12 de maio do ano de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás